

OBJETO:**CONDIÇÕES ESSENCIAIS:**

I – As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1997, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e Decreto nº 6.170/2007.

II – A entidade ou o órgão executor se compromete a:

- a)** Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
- b)** Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c)** Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d)** Permitir e facilitar ao FNDE o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;
- e)** Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- f)** Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- g)** Manter o FNDE informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- h)** Prestar contas dos recursos, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC; e
- i)** Apresentar relatório descritivo, ao FNDE, ao final da execução.